



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 720, DE 05 DE MAIO DE 2015.

“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 807, de 05 de Maio de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), assim classificado:
0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR
15.452.0027.1031 – Pavimentação de Vias Urbanas
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.....(525).....R\$ 310.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do superávit financeiro apurado no exercício financeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 05 de Maio de 2015.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento